



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO

CNPJ: 45.647.609/0001-95

Filiado a Federação Paulista de Futebol

COPA PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE 2018 – 3ª. DIVISÃO DA COMPETIÇÃO, INSCRIÇÃO DAS AGREMIÇÕES, ATLETAS E PENALIDADES

Art. 1º. - A Campeonato Amador de Osasco 2018 - 3ª. Divisão, será regida por este Regulamento específico e único da Liga de Futebol Amador de Osasco e suas penalidades conforme o Novo Código de Justiça Desportiva.

§ único - Neste Regulamento trataremos a Liga de Futebol Amador de Osasco como LIGA e a Copa Paulista de Incentivo ao Esporte 2018 - 3ª. Divisão, como Campeonato.

Art. 2º. - Participarão deste Campeonato 96 Agremiações devidamente filiadas, credenciadas e habilitadas pela LIGA.

Art. 3º. - Nenhuma Agremiação poderá participar da competição se não estiver devidamente filiada e estar em dia com suas obrigações financeiras e documentais.

Art. 4º. - O registro de atletas será feito através do formulário emitido pela LIGA.

§ 1º. - O atleta não poderá participar da partida, se não apresentar um dos cinco documentos, **no original**, exigidos para a participação, quais sejam: carteira de identidade (RG), cartão da Federação Paulista de Futebol 2017/2018, passaporte, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou reservista com fotografia. A participação de atleta com cópia de qualquer desses documentos mesmo que autenticados, ou de qualquer outro documento não autorizado neste Regulamento, implicará na perda de até 6 (seis) pontos do seu ativo.

§ 2º. - Excepcionalmente a autorização por motivo de perda do documento do atleta, será emitido pela LIGA até as 15h00 da 6ª. feira anterior a partida.

§ 3º. - A inclusão na partida de atleta não inscrito regularmente na sede da LIGA acarretará na perda de até 6 (seis) pontos do seu ativo, sem direito a recurso.

Art. 5º. - Cada Agremiação poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas amadores, cuja lista poderá ser completada até quarta-feira anterior a sua terceira rodada as 19H00 na sede da LIGA (a partir desta data não será mais aceita inscrições de atletas).

§ único - Todas as agremiações serão responsáveis pela legalidade das inscrições de seus atletas.

Art. 6º. - Poderão ser inscritos até 04 (quatro) atletas federados e/ou profissionais, desde que os profissionais não tenham atuado em qualquer equipe, depois de 31 de Dezembro de 2014 e esteja sem contrato com Clube profissional.

§ único - A utilização de um 5º atleta profissional e/ou federados acarretará na perda de até 6 pontos do ativo da equipe infratora, não cabendo recurso da Agremiação infratora.

Art. 7º. - A qualificação física dos atletas para prática do futebol será de responsabilidade de suas respectivas agremiações.

Art. 8º. - Caso o atleta se inscrever por mais de uma agremiação, o mesmo estará automaticamente desligado da competição, e só poderá atuar se o mesmo comparecer a LIGA comunicando a sua decisão por escrito, em qual equipe atuará como atleta. Podendo o mesmo ainda ser Multado pela organização.

Art. 9º. - A agremiação que utilizar atleta com falso documento ou documento de qualquer outro atleta, mesmo que esse outro esteja regularmente inscrito na competição, perderá até 6 (seis) pontos por partida em que o atleta atuou irregularmente, não cabendo recurso da agremiação infratora.

Art. 10º - A equipe que se achar prejudicada poderá entrar com recurso, pagando a LIGA uma taxa de um salário mínimo vigente na época do recurso, até o segundo dia útil após a partida.

§ único - Caso haja necessidade de uma agremiação entrar com o RECURSO, será necessário depositar a taxa na conta da LIGA- Banco do Brasil, conta corrente nº. 4.900 – X, Agência 1.528-8.



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO

CNPJ: 45.647.609/0001-95

Filiado a Federação Paulista de Futebol

DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS E PENALIDADES CORRELATAS

Art. 11 - Todos os mandos de jogos serão da LIGA, que não aceitará qualquer solicitação, imposição ou veto, quanto a campo, dia, e/ou horário de realização de qualquer partida.

§ 1º - Haverá partidas da competição aos sábados e domingos.

§ 2º - As partidas suspensas por força maiores serão realizadas durante a semana no período noturno.

Art. 12 - Todas as agremiações participantes da competição deverão apresentar ao representante da partida, uma Bola Oficial em boas condições para ser utilizada no jogo. Caso não o faça estará automaticamente multada em R\$ 70,00 (setenta reais), que será revertido R\$ 40,00 (quarenta) para a LIGA e R\$ 30,00 (trinta) para a agremiação adversária. Caso as duas agremiações não cumpram este Artigo, os R\$ 140,00 (cento e quarenta) serão revertidos para a LIGA.

Art. 13 - Será permitida uma tolerância de 20 (vinte) minutos improrrogáveis, para o início da partida, após a liberação do campo, **somente para o primeiro jogo**. Após os 20 minutos da tolerância será declarado WO para a(s) equipe(s) que não se apresentarem para a partida. Nos jogos seguintes as agremiações terão 05 (cinco) minutos de tolerância para entrar em campo, **após o término do jogo anterior**, caso o mesmo termine sem nenhuma ocorrência. Após os 05 (cinco) minutos, será acrescido mais 15 (quinze) minutos de tolerância para ser declarado WO para a(s) equipe(s) que não se apresentarem para a partida, **porém com uma multa de 10,00 (dez reais) por cada minuto de atraso. O pagamento deverá ser efetuado na sede da LIGA, até quarta-feira anterior a próxima partida.**

§ 1º Ambos os casos acima resultarão em um resultado de 1x0 para o seu adversário, não considerando o gol para efeito de saldo.

§ 2º - A aplicação do WO., acarretará à agremiação ausente no jogo, a perda dos pontos da partida para o adversário e a sua eliminação automática da competição.

§ 3º - Neste caso, com a eliminação da agremiação infratora, serão cancelados todos os resultados das partidas já disputadas da fase atual, e canceladas as partidas seguintes, computando-se os pontos para seus adversários, considerando-se o placar de 1 x 0 para simples soma dos pontos das partidas.

§ 4º - A agremiação que praticou o WO está obrigada, ainda, no pagamento de 01 (uma) multa no valor de 01 (um) salário mínimo, cujo valor reverterá em favor da LIGA e da agremiação adversária, na proporção de 50%, além das demais taxas as quais esta obrigada pela realização da partida.

§ 5º - Os atletas e dirigentes da equipe penalizada com o WO e estarão automaticamente eliminados da Competição e suspensos por 02 (dois) anos das competições promovidas pela LIGA.

Art. 14 - Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer das agremiações que estiverem disputando a competição, a agremiação que se apresentar no local da partida com menos de 07 (sete) atletas será declarada perdedora da partida por insuficiência de atletas.

§1º. - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos do horário de início da partida, findo os quais, permanecendo o fato, a agremiação regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 1 x 0.

§ 2º. - Se o fato previsto no parágrafo anterior vier acontecer com as duas agremiações, ambas serão declaradas perdedoras pelo escore de 1 x 0.

§ 3º. - Ocorrendo o fato no decurso da partida, esta será encerrada pelo árbitro, observando-se 20 (vinte) minutos para possível recuperação médica do atleta, acarretando o fato as seguintes conseqüências, independentes das demais sanções cabíveis:

a) Se apenas uma das agremiações teve sua equipe reduzida a menos de 7 (sete) atletas, perderá ela os pontos para sua adversária pelo escore de 3 x 0. A agremiação que não incidiu na situação aqui prevista, será assegurada vencedora da partida, a manutenção do placar constante no momento do encerramento da partida se o placar estiver acima de 03 gols de diferença, se no momento do encerramento da partida o placar



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO

CNPJ: 45.647.609/0001-95

Filiado a Federação Paulista de Futebol

estiver menos de 03 gols de diferença, será declarado o resultado de 3 x 0 a favor da equipe que não provocou o encerramento da partida, será considerado os gols para o índice técnico,

b) Se as duas agremiação forem reduzidas a menos de 7 (sete) atletas, ambas serão consideradas perdedoras pelo escore de 3 x 0.

Art. 15 - Sempre que uma agremiação, atuando com apenas 7 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, o árbitro concederá o prazo de 1 (um) a 20 (vinte) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ único - Esgotado o prazo estabelecido pelo árbitro sem que o(s) atleta(s) tenha(m) sido reincorporado(s) a sua(s) agremiação (ões), o árbitro dará a partida por encerrada, observando-se como resultado do jogo, o estabelecido nas letras “a” e “b” do § 3º. do artigo 14º. deste Regulamento.

Art. 16 - Em caso de semelhança, trocará o uniforme a agremiação indicada a esquerda na tabela, sendo que, se a partida não for realizada pela não troca do uniforme no tempo máximo de 20 (vinte) minutos a serem contados pelo árbitro, a agremiação infratora será considerada perdedora pelo escore de 1 x 0 para seu adversário, sofrendo ainda as punições previstas neste Regulamento.

Art. 17 - Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro ou seus auxiliares, pois em face disso, o Delegado da Presidência poderá providenciar os substitutos adequados, a seu critério.

Art. 18 - O árbitro dará início a partida que terá 70 (setenta) minutos de duração, com 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos e intervalo de 10 (dez) minutos, após verificar a identificação dos atletas, pelo documento do atleta.

Art. 19 - No banco de reservas só poderão permanecer os atletas suplentes, até o limite de 9 (nove), devidamente uniformizados e documentados, mais comissão técnica com até no máximo 3 (três) responsáveis desde que estejam devidamente documentados e identificados.

Art. 20 - Durante a partida cada equipe poderá efetuar até 5 (cinco) substituições incluindo o goleiro.

§ único - A agremiação que efetuar mais que o número permitido de substituições de atletas durante a partida, se vencedora, será penalizada com perda dos pontos da partida em favor do seu adversário.

Art. 21 - As equipes poderão ser completadas até o final de jogo incluindo o banco de reservas, os atletas substituídos, atletas que foram expulsos e dirigentes excluídos da partida **não** poderão permanecer no banco de reservas, a recusa de se retirar do local poderá causar a paralização da partida até a sua saída.

Art. 22 - Cada equipe começará a partida com seus atletas uniformizados e com as camisas numeradas, não sendo admitida a participação de atletas de uma mesma equipe com a numeração repetida ou com uniforme diferenciado (camisa, calção e meias).

Art. 23 - Os dirigentes que estiverem atuando na partida, na comissão técnica, deverão trajar obrigatoriamente vestimentas sociais, bermudas ou agasalhos esportivos. Não serão admitidos trajes como shorts ou calção, camisetas regatas sem mangas e chinelos de qualquer espécie.

DA INTERRUÇÃO, ADIAMENTO, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVAMENTE DA PARTIDA E PENALIDADES

Art. 24 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pela LIGA, desde que o faça até duas horas antes do seu início, dando ciência da decisão as agremiações envolvidas.

§ único - Esgotado o limite de tempo determinado neste artigo, a competência para adiamento da partida será única e exclusivamente do árbitro da mesma.

Art. 25 - O árbitro é a única autoridade para decidir no campo por motivo relevante ou de força maior, pelo



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO

CNPJ: 45.647.609/0001-95

Filiado a Federação Paulista de Futebol

adiamento ou suspensão da partida.

§ 1º. - Uma partida só poderá ser adiada, encerrada, interrompida ou até suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de garantia a integridade física do árbitro, dos seus auxiliares, dos diretores da LIGA, dos atletas e/ou dos dirigentes das agremiações;
- b) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- c) Retenção fora de campo ou eliminação deliberada da(s) bola(s) de jogo, por dirigentes ou torcidas;
- d) Mau estado do campo, que torne a partida perigosa ou impraticável para os atletas;
- e) Falta de energia elétrica.

§ 2º. - Nos casos previstos nas alíneas “a” a “c” do parágrafo anterior, a partida só será suspensa se após 20 (vinte) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impedirem sua continuação.

§ 3º. - Quando a partida for encerrada definitivamente por qualquer um dos motivos previstos nas alíneas “a”, “b” ou “c”, do parágrafo 1º. deste artigo, observar-se-á o seguinte:

- a) Se agremiação que houver dado causa a suspensão era na ocasião desta, a vencedora, será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0, se era perdedora, sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o placar constante no momento da interrupção da mesma.
- b) Se a partida estiver empatada, a agremiação que houver dado causa ao encerramento, será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0.

Art. 26 - A partida suspensa a qualquer tempo, por qualquer dos motivos enumerados nas alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º. do artigo anterior, voltará a ser jogada a partir dos minutos que foi paralisada, cabendo a LIGA marcar um novo jogo, de segunda-feira a sexta-feira no período noturno.

§ único - Só poderão participar da continuidade da partida, os atletas que tinham condições legais na data da partida suspensa, e que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida inclusive por ocorrência da própria partida suspensa.

Art. 27 - Nos casos previstos neste capítulo, sendo de adiamento ou suspensão de partidas, deverá o árbitro em seu relatório narrar os fatos e as conseqüências causadas, indicando os responsáveis quando for o caso.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 28 - Em qualquer partida desta competição, antes, durante ou depois de sua realização, cuja agremiação através de seu dirigente ou comissão técnica relacionado na súmula da mesma, atletas, torcedor ou torcida, venha a provocar tumulto serio e de risco, ameaças ou agressões consumadas aos dirigentes e atletas da agremiação adversária, ao árbitro da partida ou seus auxiliares e dirigentes da LIGA, invasões de campo ou de vestiários, a equipe será eliminada da competição e da temporada seguinte, perdendo para seus adversários todos os pontos ganhos, na fase em que estiver disputando, considerando-se o resultado de 1 x 0 para seus adversários.

§ 1º. - No caso da agressão ao árbitro e seus auxiliares ser apenas por 01 (um) atleta, a equipe do atleta agressor perderá 03 (três) pontos em sua classificação e o atleta será suspenso dos campeonatos da LFAO pelo período de 02 (dois) anos.

§ 2º. - Se no momento da interrupção da partida, a agremiação que deu causa a interrupção era vencedora ou empatava a partida, será esta declarada perdedora pelo placar de 1x0 para sua adversária, cujo gol será considerado apenas para efeito de pontuação.

§ 3º. - Se agremiação que deu causa a paralisação era perdedora, mantém-se o resultado da partida, para todos os efeitos.

§ 4º. - Os jogos a serem realizados pela agremiação infratora, serão anulados e os pontos revertidos aos seus adversários, considerando-se 1 x 0 para os adversários para simples soma dos pontos da(s) partida(s).

§ 5º. - Caso haja briga/tumulto entre as duas torcidas das equipes participantes da partida, ambas perderão 01 (um) ponto.



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO

CNPJ: 45.647.609/0001-95

Filiado a Federação Paulista de Futebol

Art.29 - Sem prejuízo das sanções determinadas pela comissão disciplinar C.D., serão aplicadas através deste regulamento as seguintes penalidades:

Art.30 - O Dirigente que participar da competição como atleta, responderá como atleta por qualquer ato de indisciplina que cometer ou de que participar, no campo de jogo, conforme as disposições deste regulamento e Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 31 - Três (03) cartões amarelos implicarão numa suspensão automática, após a partida em que se deu o recebimento do terceiro cartão amarelo.

§ Único: Se o atleta for expulso por recebe um segundo cartões amarelo durante uma partida este contará como se o mesmo tivesse recebido um cartão.

Art. 32 - O Cartão Vermelho, implicará na suspensão automática para a partida seguinte, ficando o atleta sujeito as demais penas após seu julgamento.

Art. 33 - A critério da diretoria da LIGA, atletas, dirigentes ou as agremiações poderão ser punidos administrativamente, por desrespeito as normas de conduta na relação com a LIGA e seus dirigentes.

Art. 34 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares aqui previstas, as demais infrações disciplinares serão julgadas na forma estabelecidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 35 - O Campeonato será disputado em 07 (Sete) fases, a saber:

1ª Fase	-	Classificatória	-	(Jogos dentro do Grupo)
2ª Fase	-	1ª Eliminatória	-	(Jogo Único)
3ª Fase	-	2ª Eliminatória	-	(Jogo Único)
4ª Fase	-	3 Eliminatória	-	(Jogo Único)
5ª Fase	-	Semi-finais	-	(Jogos dentro do Grupo)
6ª Fase	-	Final	-	(Jogo Único)

Art. 36 - O sistema de pontuação será:

- a) por vitória - 3 (três) pontos;
- b) por empate - 1 (um) ponto;
- c) na derrota - 0 (zero) ponto.

Primeira Fase - (Classificatória): Na primeira fase contará com a participação de 96 equipes divididas em 24 chaves distribuídas por ordem de sorteio, que jogarão entre si nos respectivos grupos, classificando para a próxima fase os 1º e 2º colocados de cada chave.

Art. 37 - Havendo empate no numero de pontos ganhos entre duas ou mais equipes dentro da chave, observar-se pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor resultado no confronto direto, sendo que esse critério somente se aplicara quando apenas duas equipes terminarem empatadas.

Ocorrendo empate entre 3 ou mais equipes, passasse-a para o item “b” e assim sucessivamente;

- b) - Maior numero de vitórias;
- c) - Melhor saldo de gols;
- d) - Menor numero de cartões Vermelhos;
- e) - Menor numero de cartões Amarelos;
- f) - Ataque mais positivo;
- g) - Sorteio publico.

Segunda Fase – 1ª Eliminatória (Jogo único): Será disputada pelas 48 equipes classificadas na fase anterior que estarão disposta em 24 grupos de duas agremiações cada, que jogarão entre si nos respectivos grupos conforme fórmula estipulada, classificando-se para a fase seguinte as equipes vencedoras de seus confrontos e se ao fim da partida persistir o empate, serão classificadas as equipes que obtiveram a melhor colocação na fase anterior (primeiro colocada cada grupo).



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO

CNPJ: 45.647.609/0001-95

Filiado a Federação Paulista de Futebol

Terceira Fase – 2ª Eliminatória (jogo único): Será disputada pelas 24 equipes classificadas da fase anterior, dispostas em 12 chaves com duas equipes, que jogarão entre si nas respectivas chaves, conforme fórmula estipulada, classificando-se para a fase seguinte, as equipes vencedoras de seus confrontos.

§ Único - Havendo empate no tempo normal os jogos da **3ª, 4ª e 6ª fases** serão decididas em pênaltis, conforme procedimento estabelecido pelas regras da FIFA

Quarta Fase - 3ª Eliminatória (jogo único) Será disputada pelas 12 equipes classificadas na fase anterior, que estarão dispostas em 06 chaves com duas equipes cada, que jogarão entre si em jogo único classificando-se para a fase seguinte as equipes vencedoras de seus confrontos e automaticamente as **6** equipes estarão aptas a disputar a 2ª Divisão 2019.

Quinta Fase (Semi-Finais): Será disputada pelas 06 equipes classificadas na fase anterior, que estarão dispostas em duas chaves com 03 equipes cada, com jogos dentro da própria chave, classificando-se para fase seguinte as equipes 1ª colocadas de cada chave.

Sétima Fase (Final): Será disputada pelas duas equipes Classificadas da Fase anterior, em Jogo único. A equipe vencedora será declarada Campeão da Terceira Divisão de 2018 e a equipe perdedora será declarada Vice-Campeão da Terceira Divisão de 2018.

COMPETE EXCLUSIVAMENTE A LIGA

Art.39 - Interpretar este regulamento, elaborar e fazer cumprir os dispositivos necessários ao desenvolvimento das competições.

Art. 40 - Elaborar as tabelas, sem qualquer interferência, imposição ou recusa das agremiações.

Art. 41 - Aprovar ou não os jogos, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e do Departamento Técnico.

Art. 42 - Contratar árbitros e seus auxiliares;

Art. 43.- Deliberar sobre recursos alusivos a Competição, que serão examinados pela Comissão Disciplinar, todas as quartas-feiras as 19:00 horas na sede da Liga.

Art. 44.- Recursos por interesse das agremiações serão recebidos pela LIGA, até 48 (quarenta e oito) horas da publicação nos quadros da LIGA das decisões proferidas pela Comissão Disciplinar, com um depósito bancário no Banco do Brasil, conta corrente nº. 4900-x agência 1528 no valor de um salário mínimo vigente, sem devolução desse valor, qualquer que seja o resultado do julgamento, que será revertido a comissão disciplinar desse julgamento, composta por membros devidamente credenciados pela F.P.F..

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - A agremiação que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcedores que causar danos nas dependências, inclusive dos alambrados, da praça de esportes (campo) em que estiver atuando, será responsabilizada pelos prejuízos correspondentes, reformando por sua conta ou pagando o correspondente, conforme artigo 219 do novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 46 - A interpretação deste “REGULAMENTO” inclusive quanto aos casos omissos é de exclusiva competência da LIGA.

José Inácio de Lima
Presidente



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO

CNPJ: 45.647.609/0001-95

Filiado a Federação Paulista de Futebol

ADENDO DO REGULAMENTO:

COPA PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE 2018 / 3ª. DIVISÃO

Em complemento ao Regulamento da 3ª Divisão abaixo o que segue:

- Complementando ao **Artigo 6º**.

Passa-se o paragrafo único a ser Paragrafo 1º

Adiciona-se

Ao **Art. 6º o Paragrafo 2º**, Cada Agremiação poderá inscrever até 4 (quatro) atletas Profissionais e/ou Federados desde que:

- a) Profissionais sem contrato ativo desde 31/12/2014;
- b) Federados que não tenham vínculo com qualquer equipe profissional do País ou fora dele;
- c) Estão aptos a serem inscritos Federado Amador de qualquer Liga do Estado ou País;
- d) Atletas Federados na 1º e/ou 2º Divisão e atletas Inscritos na 3º Divisão só poderão atuar em uma única Divisão dos Campeonatos da LFAO.

Punição: A infração a qualquer um dos inténs acima acarretará a perda de 1(um) à 3(três) pontos por partida que o infrator tenha participado.

- Complementando ao **Artigo 22º**.

Adiciona-se

Ao **Art. 22º o Paragrafo Único**, Torna-se obrigatório o uso do uniforme da agremiação ficando proibido o uso de material com o distintivo de uma terceira agremiação sem a autorização previa da organização.

a) Se a equipe usar o uniforme de uma outra agremiação, se a autorização antecipada da LIGA, mesmo que essa não participe da competição a equipe infratora será punida com a perda de 1(um) a 3(três) pontos do seu ativo.

José Inácio de Lima
Presidente.